



EDITAL PROEX 11/2018, de 19 de março de 2018

EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 08/2018, de 19 de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

N.	Nome	Categoria	Nota
1	Alicia Vanessa Reyes Londoño	Contralto	8
2	Lucas Rodrigo Saiber da Rosa	Tenor	8
3	Luana Torres Machado	Contralto	8
4	Cristiane Heck	Soprano	8
5	Luis Felipe Oliveira Kreuzberg	Tenor	7,8
6	Adriana Ribeiro Velasque dos Santos	Contralto	7,8
7	Gabriela Bonfim de Araujo	Soprano	7,8
8	Maria Tereza Rojo de Almeida	Contralto	7,5
9	Bruna Aparecida Cayado	Soprano	7,5
10	Jaqueline Alves Brandão	Contralto	7,5
11	Juliana Copetti Hickmann	Soprano	7,5
12	Tatiane Maria Grellmann	Contralto	7,5
13	Pacholi Marina Colman Aveiro	Soprano	7,5
14	Daniele Fernanda Giese	Soprano	7,5
15	Yasmine Fialho Linhares	Soprano	7,2
16	Nadirene Guimarães	Contralto	7
17	Edil Lagos Junior	Baixo	7
18	Isabel de Paula Gomes	Soprano	7
19	Josielle Ramos Figueiredo	Soprano	7

20	Tobias Gustavo da Sil Soares	Tenor	7
21	Maurice Alexsander Le Bourlegat	Baixo	7
22	Edileuza Vieira	Contralto	7

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, no dia 20 de março de 2018, até as 23h59min.

2 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Interposição de recursos	20/03/2018
2	Divulgação do resultado final	23/03/2018

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação como voluntário no Coral TODOCANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

3.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2018.

Maria Eta Vieira
Pró-Reitora de Extensão